

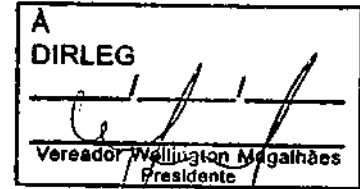


MENSAGEM Nº 50

CÂMARA MUNIC. DE BHTE 30/SET/2015 17:29 000006906

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2015

Senhor Presidente,



Encaminho, para apreciação e análise de Vossa Excelência e de seus distintos pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2014-2017 para o período de 2016-2017, em consonância ao disposto no artigo 15 da Lei nº 10.690/13 e nos artigos 125 e 126 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte.

O Plano Plurianual de Ação Governamental é um instrumento de planejamento que organiza as metas e prioridades da Administração municipal a partir das experiências, estudos e reflexões em relação às distintas demandas apresentadas ao poder local. Nesta direção, a Revisão do PPAG para os anos 2016 e 2017 foi elaborada em consonância com o Planejamento Estratégico BH 2030, que apresenta como visão de futuro que Belo Horizonte seja uma Cidade de Oportunidades, Sustentável e com Qualidade de Vida e seus objetivos estratégicos se traduzem em doze Áreas de Resultados, nas quais se agrupam todos os Programas do PPAG, de acordo com a composição das ações de Governo e de agregação de valor para a sociedade. A integração dos instrumentos de planejamento – BH 2030, PPAG, e Orçamento Anual – consolidam-se como meios gerenciais efetivos da ação governamental, refletindo cada vez mais positivamente na alocação dos recursos nos orçamentos anuais.

Nesse contexto, algumas alterações e adequações foram realizadas na composição do PPAG 2014-2017, que culminam para o período 2016-2017 uma previsão de aplicação de recursos totais de R\$24.952.529.954,00 (vinte e quatro bilhões, novecentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), dentre investimentos nas mais diversas temáticas e despesas correntes, com os quais poderemos realizar mais transformações na cidade, gerando mais resultados e ampliando a transparência dos gastos públicos.

A revisão do PPAG 2016-2017 contou com a participação ativa de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, além de contribuições importantes dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e outras instâncias e instrumentos de participação da sociedade, assegurando uma identidade maior entre o planejamento e a execução. Dessa forma, o plano adquire maior valor qualitativo e transparência, se aproximando da realidade e da sociedade.

São estas as considerações que faço ao colocar à apreciação de Vossa Excelência a proposta de Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental do Município de Belo Horizonte para os exercícios de 2016-2017.



Certo de que este Projeto de Lei terá a necessária aquiescência dessa Augusta Casa, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevado apreço.

Marcio Araujo de Lacerda
Prefeito de Belo Horizonte

Excelentíssimo Senhor
Vereador Wellington Magalhães
Presidente da Câmara Municipal da
CAPITAL



PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2014-2017, para os exercícios de 2016 e 2017.

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2014-2017, para os exercícios de 2016- 2017, conforme determina o art. 15 da Lei nº 10.690, de 27 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Integra esta Lei o Anexo que contém os demonstrativos atualizados dos programas, das ações e das subações da administração pública municipal, organizadas por Áreas de Resultados e Unidades Orçamentárias.

Parágrafo único - O Anexo desta Lei atualiza o Anexo – Volumes I e II da Lei nº 10.690/2013, contendo as respectivas inclusões, exclusões e alterações, qualitativas ou quantitativas, efetuadas em programas, indicadores, ações, subações e demais atributos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2015

Marcio Araujo de Lacerda
Prefeito de Belo Horizonte